

**DECRETO N.º 312/X**

**Elevação da povoação da Senhora Aparecida, no Município de  
Lousada, Distrito do Porto, à categoria de Vila**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação da Senhora Aparecida, no Município de Lousada, Distrito do Porto, é elevada à categoria de Vila.

Aprovado em 12 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)